# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 474 /2025

Considerando que a Cidade de Salvador possui um potencial marítimo singular, que permite tanto o uso desse recurso natural como uma via de transporte regular quanto como um atrativo turístico, possibilitando, a título de exemplo, a criação de conexões entre o Subúrbio e Itapuã, bem como entre a Barra e Boca do Rio, ampliando o acesso a diferentes regiões e estimulando atividades econômicas e culturais locais;

Considerando que Salvador possui condições geográficas estratégicas, com extensa orla marítima e a Baía de Todos-os-Santos, o que favorece a utilização do modal aquaviário como alternativa eficiente e sustentável para transporte de passageiros;

Considerando a existência de ganhos esperados em termos de redução de congestionamento viário, menor emissão de poluentes, aumento da resiliência da matriz de mobilidade e fomento ao turismo e ao desenvolvimento local mediante a criação de linhas e rotas regulares de transporte aquaviário urbano;

Considerando que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador e os instrumentos de planejamento urbano e portuário reconhecem a necessidade de articulação entre infraestrutura portuária, acessibilidade e mobilidade, abrindo espaço para soluções multimodais que integrem o transporte aquaviário ao sistema urbano de transportes;

Considerando que a travessia Salvador/Itaparica e outras travessias e terminais (por exemplo, o Terminal Marítimo de Plataforma e o Terminal Turístico Náutico da Bahia) já demonstram a existência de demanda, rotas e estrutura operacional para transporte de passageiros via embarcações na Baía de Todos-os-Santos, o que aponta viabilidade técnica para expansão e integração do modal aquaviário na mobilidade metropolitana;

Considerando que programas e normativas federais recentes, como o Programa BR do Mar, instituído pela Lei 14.301/22, e sua regulamentação, vêm incentivando a navegação de cabotagem e modalidades aquaviárias, com medidas que podem reduzir custos logísticos e favorecer a modernização da frota, fatores que impactam positivamente a possibilidade de estruturar serviços regulares de transporte marítimo de passageiros com custo competitivo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que estude a viabilidade de estruturar linhas e rotas marítimas para transporte regular de passageiros na cidade de Salvador, considerando a integração com outros modais de transporte, o aproveitamento da infraestrutura já existente e a possibilidade de parcerias público-privadas ou programas federais de incentivo, possibilitando tanto o transporte dos cidadãos soteropolitanos como de turistas.

Salvador, 23 de outubro de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).